



Protocolado em: MC - 34/2016 13/12/2016 14:30 CLÁUDIA COMIN	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 13/Dezembro/2016
---	--

MOÇÃO nº MC - 34/2016

Moção de Apoio a criação do Fundo Municipal de Gestão Cicloviário.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, observadas as disposições regimentais, vem submeter a apreciação do colendo Plenário da Casa, a presente Moção de Apoio a criação do Fundo Municipal de Gestão Cicloviário.

Em janeiro de 2012, através da Lei Nº 12.587, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, os municípios acima de 20.000 (vinte mil) habitantes são obrigados, na forma da lei, à elaboração do Plano de Mobilidade Urbana integrado e compatível com os planos diretores municipais, tendo como um dos principais pontos os incentivos às ciclovias.

Área destinada estritamente a circulação de bicicletas, a ciclovia é um espaço utilizado por pessoas que utilizam este meio de transporte.

A primeira ciclovia surgiu no ano de 1862; a prefeitura de Paris separou um espaço específico para as bicicletas, para que estas não transitassem junto as carroças e charretes.

A ciclovia é planejada baseada na ideia de incentivar o uso deste meio de transporte alternativo e, sobretudo, viabilizar o seu uso dentro dos padrões de segurança viária. Os parâmetros para a construção da infraestrutura são: estudo da rede viária e monitoramento dos cruzamentos, além de tipo de piso ideal para circulação. A rota, bem como o fácil deslocamento também são pontos considerados importantes. As placas de sinalização e unidade visual devem ser de fácil visualização. Para que as pessoas se sintam confortáveis ao utilizar a ciclovia, a estrutura deve proporcionar conforto, como largura adequada, itens de segurança, como sinalização visível e piso adequado.

Outro ponto da ciclovia é a atratividade que a mesma incide sobre as pessoas, o espaço deve ser elaborado de forma que a rota cruze locais agradáveis e tranquilos, sempre com segurança e comodidade.

A formação do Fundo passa, conforme já é realidade em cidades como Porto Alegre, pela utilização de uma porcentagem do arrecadado com multas de trânsito no município. Nesse sentido, a criação do Fundo Municipal de Gestão Cicloviário estabelece como finalidades a implantação, manutenção e a estruturação, o aparelhamento, a modernização e a adequação tecnológica dos meios utilizados para o desenvolvimento do transporte cicloviário no município de Caxias do Sul.

Face ao exposto, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação desta



Moção de Apoio a criação do Fundo Municipal de Gestão Ciclovitário.

Solicito que este documento seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Caxias do Sul, Alceu Barbosa Velho; Secretario Municipal do Planejamento, Gilberto Boschetti; Secretario Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, Manoel Marrachinho.

Caxias do Sul, 12 de Dezembro de 2016; 141º da Colonização e 126º da Emancipação Política.

GUILHERME GUILA SEBEN (Autor)

Vereador - PP